

***OITAVO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 23.06.2024, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8501154-16.2026.8.06.0000).***

**AD8/CT Nº 33/2024**

**CÓDIGO PAC ASSMILITAR 2026-9**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambeba, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **TJCE** ou **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto e por seu Chefe da Assistência Militar do TJCE, Álvaro Coêlho Viana Junior, e a empresa **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, representada neste ato por Renato Correa de Lima, portador da carteira de identidade n. ██████████ SDS PE, CPF n. ██████████, com endereço na Rua Paulo Firmeza, nº 973, Bairro Tatuapé, em Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o número 13.343.833/0007-92, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar TERMO ADITIVO com base nas seguintes cláusulas:

***Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal***

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) Na manifestação da Assistência Militar e na anuência da empresa, constantes do processo acima epigrafado;
- b) nas disposições do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 13/02/2026, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

***Cláusula Segunda – Do Objeto***

Constitui objeto deste prorrogar por 12 (doze) meses, o contrato cujo objeto é a ***contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados e de execução indireta de vigilância patrimonial armada em 121 (cento e vinte e um) postos de serviço em unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, pelo prazo de 12 (doze) meses***, pelo regime de execução

indireta, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 21/2023 e seus anexos, com início em 25.06.2026 e término em 25.06.2027, resguardado o direito à repactuação em momento oportuno.

**Cláusula Terceira – Da Ratificação**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

**HERACLITO VIEIRA  
DE SOUSA  
NETO:200458**

Assinado de forma digital por  
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA  
NETO:200458  
Dados: 2026.04.06 16:32:07 -03'00'

**DESEMBARGADOR HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**ALVARO COELHO  
VIANA  
JUNIOR:81248512391**

Assinado de forma digital por  
ALVARO COELHO VIANA  
JUNIOR:81248512391  
Dados: 2026.03.30 09:16:29 -03'00'

**ÁLVARO COELHO VIANA JUNIOR  
CHEFE DA ASSISTÊNCIA MILITAR DO TJCE**

**Renato Correa de  
Lima:01338916408**

Assinado de forma digital por  
Renato Correa de  
Lima:01338916408  
Dados: 2026.03.27 14:47:50 -03'00'

**RENATO CORREA DE LIMA  
REPRESENTANTE DA EMPRESA ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_